

Edital – N° 10/2015 - SRI

NOTA OFICIAL nº 01

A Superintendência de Relações Internacionais informa que a seguinte modificação no Edital foi feita, em caráter excepcional:

- a) O documento a que se refere o item 6.2.I deste edital: “declaração de concordância de candidatura assinada e carimbada pelo coordenador do curso de graduação, conforme modelo do Anexo III;” não precisará mais ser anexado ao formulário de inscrição do programa; e
- b) O mesmo documento de concordância de candidatura deverá obrigatoriamente ser apresentado pelos candidatos selecionados para a mobilidade, no momento da aplicação para a universidade, mencionado na 3^a etapa do processo, conforme cronograma.

A não apresentação da concordância de candidatura assinado e carimbado pelo coordenador de curso junto com a documentação exigida pela universidade estrangeira implicará na eliminação do candidato.

Niterói, 26 de agosto de 2015.

Livia Reis

Superintendente de Relações Internacionais